

## ANTROPOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO LABORAL: DO ESTADO MODERNO À MODERNIDADE LÍQUIDA

ANTHROPOLOGY AND LABOR TRANSFORMATION: FROM THE MODERN STATE TO LIQUID MODERNITY

ANTROPOLOGÍA Y TRANSFORMACIÓN LABORAL: DEL ESTADO MODERNO A LA MODERNIDAD LÍQUIDA

Vanessa Siqueira Melo\*

Antonio Hilario Aquilera Urquiza\*\*

\* Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Bolsista pela Fund. Coord. de Aperfeiçoamento de Nível Superior. Técnica Administrativa em Educação na Universidade Federal do Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia (UFMT/CUA/CHS).

\*\* Doutor em Antropologia (USAL – Universidade de Salamanca/Espanha). Professor da Pós-graduação em Antropologia Social e da Pós-graduação em Direito da UFMS.

**SUMÁRIO:** *Introdução; 2 O Trabalho no Estado Moderno; 2.1 Transição: o Trabalho na Ruptura do Feudalismo; 2.2 Trabalho Urbano: do Período de Continuidade ao Estado Contemporâneo; 3 (Pós)Modernidade Líquida: o Trabalho em seu Estado Fluido; 3.1 Efeitos Colaterais da Globalização no Trabalho; 4. Análise Antropológica do Trabalho: Instrumento de Análise da Transformação Sociocultural no Percurso da Modernidade; 4.1 Raízes da Desigualdade no Trabalho: Mercadoria, Valor, Superficialidade; Considerações Finais; Referências.*

**RESUMO:** Este artigo explora a antropologia como ferramenta fundamental para compreender a transição cultural do estado moderno à modernidade líquida, especialmente nas mudanças sociais e culturais do trabalho. Por meio de análise bibliográfica, examinam-se elementos culturais e questões de poder e desigualdade social, respondendo: a antropologia pode ser uma ferramenta necessária para compreender as raízes da desigualdade social na análise cultural do trabalho ao longo das fases da modernidade? Com base em teorias de Zygmunt Bauman, Marx, Durkheim e Max Weber, destaca-se sua relevância para compreender razões para a desigualdade econômica. Conclui-se que a perspectiva antropológica, no aspecto social e econômico do trabalho, é crucial para compreender disparidades sociais numa análise histórica das desigualdades para então, propor e lutar por igualdade nos direitos dos trabalhadores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Antropologia; Estado Moderno; Modernidade Líquida; Trabalho.

**ABSTRACT:** This article explores anthropology as a fundamental tool to understand the cultural transition from the modern state to liquid modernity, especially in the social and cultural changes of labor. Through bibliographic analysis, cultural elements and issues of power and social inequality are examined, answering: can anthropology be a necessary tool to understand the roots of social inequality in the cultural analysis of labor throughout the phases of modernity? Based on theories by Zygmunt Bauman, Marx, Durkheim, and Max Weber, its relevance in understanding reasons for economic inequality is highlighted. It is concluded that the anthropological perspective, in the social and economic aspects of labor, is crucial for understanding social disparities in a historical analysis of inequalities and then proposing and fighting for equality in workers' rights.

Recebido em: 03/02/2024

Aceito em: 14/07/2024

**KEY-WORDS:** Anthropology; Modern State; Liquid Modernity; Work.

**RESUMEN:** Este artículo explora la antropología como herramienta fundamental para comprender la transición cultural del estado moderno a la modernidad líquida, especialmente en los cambios sociales y culturales del trabajo. A través del análisis bibliográfico, se examinan elementos culturales y cuestiones de poder y desigualdad social, respondiendo: ¿puede la antropología ser una herramienta necesaria para comprender las raíces de la desigualdad social en el análisis cultural del trabajo a lo largo de las fases de la modernidad? Basándose en teorías de Zygmunt Bauman, Marx, Durkheim y Max Weber, se destaca su relevancia para entender las razones de la desigualdad económica. Se concluye que la perspectiva antropológica, en el aspecto social y económico del trabajo, es crucial para comprender las disparidades sociales en un análisis histórico de las desigualdades y luego proponer y luchar por la igualdad en los derechos de los trabajadores.

**PALABRAS CLAVE:** Antropología; Estado Moderno; Modernidad Líquida; Trabajo.

## INTRODUÇÃO

A sociedade vive intensas e rápidas transformações nas estruturas sociais e culturais à medida em que são inseridos novos contextos advindos da globalização. Na era moderna, ao longo de suas fases, houve uma série de inovações no âmbito do trabalho que instiga um estudo pontual nesse lapso temporal até a contemporaneidade.

Ao pensar na passagem do estado moderno à modernidade líquida é preciso refletir a respeito de quais elementos inserem-se nesse contexto, principalmente quando o objeto da pesquisa é o trabalho. Primeiro porque o trabalho é uma estrutura social que ganhou uma série de significações ao longo do tempo e evidenciou questões sociais importantes, como é o caso da desigualdade social. Segundo porque o próprio contexto do trabalho ganha nova roupagem à medida que a sociedade avança para uma nova era.

O grande desafio dessa análise está no desenvolvimento de forma breve, porém, fidedigna aos conceitos de cada época para que não se desprenda do contexto social e tão pouco da análise antropológica nas descobertas e comportamento humano ao longo dos tempos.

Assim, esse artigo objetiva refletir acerca da antropologia como um caminho de compreensão à passagem cultural do estado moderno à modernidade líquida, no que diz respeito as transformações sociais e culturais no âmbito do trabalho, respondendo ao seguinte questionamento: é possível vislumbrar por meio da antropologia social do trabalho, as raízes da desigualdade social a partir do contexto de mudanças de fases na modernidade?

A pesquisa será bibliográfica de método dedutivo, partindo dos conceitos gerais da antropologia social para o âmbito do trabalho, especificamente no lapso temporal do início da modernidade para a modernidade líquida, bem como a interpretação dos conceitos do trabalho nesse percurso a fim de analisar raízes da desigualdade econômica.

As reflexões têm como base teórica os conceitos desenvolvidos por Zygmunt Bauman quanto ao conceito de liquidez na sociedade (pós)moderna e os sociólogos Marx, Durkheim e Max Weber, que na primeira modernidade destacam suas percepções positivas e negativas após a ruptura do feudalismo. O estudo se desenvolve por meio de pesquisas em obras e artigos científicos discutindo a transformação do trabalho entre a primeira modernidade e a contemporaneidade para analisar as raízes da desigualdade econômica.

A estrutura do artigo inclui a análise dos conceitos de trabalho no Estado Moderno, a interpretação do período contemporâneo como a era da pós-modernidade líquida e uma análise da transformação sócio-cultural do trabalho pela antropologia social, buscando identificar as raízes da desigualdade social.

## 2 O TRABALHO NO ESTADO MODERNO

Uma das mais desafiadoras perguntas a respeito da modernidade se dá no questionamento de quais são os elementos que a configuram e as características do período ao considerar o Estado em suas respectivas condições política, social e cultural. Soma-se ainda o desafio de pensar sob o aspecto de um objeto de estudo específico em determinado ponto da história, como por exemplo, o trabalho. Pois bem, mas o que seria o Estado Moderno? E de que maneira o trabalho foi identificado por meio da antropologia cultural e do trabalho nesse período?

O Estado, por sua própria dinamicidade possui características específicas de acordo com a sociedade que se insere em determinado espaço e período da história. Daí porque, abordar o trabalho sob o ponto de vista da antropologia social e cultural, estudando-o ao longo do tempo no contexto do período do Estado moderno, a fim de compreender as raízes da desigualdade.

A sociedade como elemento formador do Estado nada mais é que um somatório de famílias que formam um contexto político social. Aristóteles<sup>1</sup> em “A política” afirma que “[...] todo Estado é uma sociedade, a esperança

<sup>1</sup> ARISTÓTELES. *A Política*. [Livro digital] ELO, 1913. p. 6

de um bem, seu princípio, assim como de toda associação, pois todas as ações dos homens têm por fim aquilo que consideram um bem.”

Compreender o Estado é uma tarefa complexa, pois pode ser analisado sob diversos pontos de vista, seja ele sociológico, antropológico, político e até mesmo jurídico<sup>2</sup>. De todo modo a intenção não é esgotar o tema, mas analisar o instituto sob a ótica da antropologia social, que identifica os aglomerados de indivíduos como uma organização que possui suas características culturais coerentes com o período e o local em que vivem.

A antropologia possui um importante papel investigativo e reflexivo, pois se preocupa em estudar as diretrizes particulares de cada sociedade a fim de cumprir seu objetivo de compreender o outro, afastando o máximo possível dos riscos da alteridade. Nesse sentido, Reis<sup>3</sup> explica que uma das principais razões da existência do Estado é que “[...] enquanto instituição central na organização da vida social dos indivíduos, corresponde ao fato dele ser uma espécie de ‘protetor’ da específica sociedade a qual representa”.

A partir de uma concepção dinâmica do Estado, passa-se ao período da história em que foi reconhecido o Estado Moderno. Logo após a crise ao final da idade média, a monarquia é tida como alternativa para a fragmentariedade política existente no período feudal, estabelecendo um poder central e unificado por meio da monarquia absoluta. Identifica-se, então, a idade moderna nessa fase de ruptura do poder feudal para o incentivo a novas rotas de poder por meio das cidades, dos centros urbanos, da transformação da organização social e do trabalho, que passou a ter a mediação e autoridade do rei soberano entre senhores feudais e burguesia<sup>4</sup>.

Trata-se de um período, que também poderia ser compreendido como fase de transição, de transformação<sup>5</sup>. Moura<sup>6</sup> faz uma crítica importante ao alertar que, apesar do percurso advindo da ruptura do feudalismo para uma próxima fase na história não se pode incorrer no risco de ignorar as características que surgem na sociedade devido os novos acontecimentos e organização social.

486

Isso porque, com a crise do período feudal, a migração do trabalho do âmbito rural para a cidade fez crescer o número de pessoas no setor urbano. O trabalho, por sua vez, passa a ganhar uma nova ótica de poder, pois deixa de se concentrar nas mãos dos senhores feudais para as mãos do poder absolutista do governo.

Giddens<sup>7</sup> afirma que a “[...] ‘modernidade’ refere-se a estilo, costume de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII e que ulteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência.” Compreende-se o período anterior a modernidade como um contexto necessário à época, ante as necessidades do momento que eram perquiridas naqueles espaços que vigoravam o regime. Na modernidade, as influências culturais sedimentavam-se em torno de questões econômicas e políticas. Nesse aspecto, fundamental discutir agora o objeto principal dessa pesquisa, qual seja, o trabalho.

## 1.1 TRANSIÇÃO: O TRABALHO NA RUPTURA DO FEUDALISMO

O período anterior à idade moderna foi caracterizado pela economia a partir do modelo do feudalismo, enquanto que na modernidade o estímulo passa a se concentrar em novas formas de trabalho, rompendo os modelos camponeses e alcançando os centros que detinham nova forma de poder.

O trabalho recebe o tratamento sob essa nova ótica de poder, que transfere dos senhores feudais para as

<sup>2</sup> BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1909

<sup>3</sup> REIS, Claudio. Apontamentos sobre a relação entre a Antropologia e o Direito. *Videre*, Dourados, MS, ano 2, n. 3, p. 65-82, jan./jun. 2010

<sup>4</sup> OLIVEIRA, Rúbia Nazari. Do estado moderno ao estado constitucional – algumas considerações. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v.1, n. 1, 2006. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Artigo%20Rubia%20Nazari%20Oliveira.pdf> Acesso em: 24 jun. 2021. p. 547

<sup>5</sup> MOURA, Ana Maria da Silva. *História Moderna*. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010. p. 12

<sup>6</sup> MOURA, Ana Maria da Silva. *História Moderna*. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010.

<sup>7</sup> GIDDES, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1991. p. 8

mãos do poder absolutista, iniciado no poder absolutista dos reis, sendo posteriormente transferido à burguesia, com a economia regulada por meio do poder soberano estatal. A função de manter um suposto equilíbrio na sociedade se passou na autoridade do rei, enquanto os senhores feudais diminuía seu poder em um processo de decadência irreversível, migrando secundariamente aos burgueses daquela época.

Período marcado pela exploração da mão de obra, o trabalho possuía conotação semelhante as fases anteriores na história, o de manutenção da subsistência.

O regime dos trabalhadores em feudos foi transformado em submissão ao modelo assalariado, que convertia os bens de consumo em capital pelo qual o indivíduo deveria trabalhar para conseguir sobreviver. Marx<sup>8</sup> relata esse período como uma fase de polarização, de modo que de um lado encontravam-se os donos do capital e de outro os trabalhadores “livres”.

[...] vendedores da própria força de trabalho e, portanto, vendedores de trabalho. Trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles. Com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista. A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho.<sup>9</sup>

Marx<sup>10</sup> possuía um relativo otimismo, apesar da turbulência que marcou o início da modernidade, pois viu a luta de classes como fundamental na ordem capitalista, vislumbrando ao mesmo tempo a emergência de um sistema social mais humano. Durkheim corrobora com esse pensamento, pois acreditava que “[...] a expansão ulterior do industrialismo estabelecia uma vida social harmoniosa e gratificante, integrada através de uma combinação da divisão do trabalho e do individualismo moral”<sup>11</sup>

O período é marcado pela continuidade da característica do trabalho desigual, numa distância significativa de direitos entre trabalhadores e seus empregadores, detentores do poder. O trabalhador se mantém em condição de submissão, de vulnerabilidade, de subordinação vil, vivendo-se em uma espécie de trabalho ainda escravo.

Apesar das diversas expressões utilizadas ao longo dos períodos da história para elucidar a dominação de classes, Zeferino<sup>12</sup> afirma que

[...] o Estado cumpre, em todas as sociedades de classes, o mesmo papel: de garantir a dominação/exploração da classe oprimida pela classe economicamente dominante, de servir, portanto, aos interesses particulares desta, que por meio do Estado também adquire força política<sup>13</sup>.

É possível observar que o Estado Moderno guardou como característica precípua a exploração do homem pelo homem, da mão de obra pelo capital, do nascimento do trabalho assalariado<sup>14</sup>. O conceito delineado como fase de transição de deu exatamente pela redução expressiva de atividades no campo e implemento do trabalho nas cidades como polo de dominação das classes mais fortes em detrimento daquelas menos favorecidas.

<sup>8</sup> MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro. O processo de Produção do Capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996

<sup>9</sup> MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro. O processo de Produção do Capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 340

<sup>10</sup> MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro. O processo de Produção do Capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996

<sup>11</sup> GIDDES, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991. p. 13

<sup>12</sup> ZEFERINO, Bárbara Cristhiny Gomes. O Estado moderno na relação entre capital e trabalho. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**. Ano 2. Número 2. Março. 2021. Disponível em: <http://www.armadacritica.ufc.br/phocadownload/7-%20o%20estado%20moderno%20na%20relacao%20entre%20capital%20e%20trabalho-%20barbara%20zeferino.pdf> Acesso em: 25 jun. 2021. p. 103

<sup>13</sup> ZEFERINO, Bárbara Cristhiny Gomes. O Estado moderno na relação entre capital e trabalho. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**. Ano 2. Número 2. Março. 2021. Disponível em: <http://www.armadacritica.ufc.br/phocadownload/7-%20o%20estado%20moderno%20na%20relacao%20entre%20capital%20e%20trabalho-%20barbara%20zeferino.pdf> Acesso em: 25 jun. 2021. p. 103

<sup>14</sup> ZEFERINO, Bárbara Cristhiny Gomes. O Estado moderno na relação entre capital e trabalho. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**. Ano 2. Número 2. Março. 2021. Disponível em: <http://www.armadacritica.ufc.br/phocadownload/7-%20o%20estado%20moderno%20na%20relacao%20entre%20capital%20e%20trabalho-%20barbara%20zeferino.pdf> Acesso em: 25 jun. 2021. p. 104

## 1.2 TRABALHO URBANO: DO PERÍODO DE CONTINUIDADE AO ESTADO CONTEMPORÂNEO

Segundo Moura<sup>15</sup>, o processo de descontinuidade do feudalismo para o início da modernidade marca os primeiros passos para o regime de trabalho assalariado, partindo do período monárquico, do mercantilismo podendo essa transição ser interpretada como uma continuidade do período anterior. Isso porque não há uma ruptura fática do trabalho submisso que existia no período feudal, mas passa-se a uma configuração de continuidade de trabalho subordinado, apenas apresentado noutra roupagem.

No período moderno, o trabalho passa a compor uma nova característica no processo de produção, qual seja, o da produção em massa para o incentivo ao consumo, num processo de exploração do homem em prol do capital. A migração das pessoas “livres” para as cidades resultou numa oferta barata de mão de obra de pessoas que passaram a trabalhar em condição de nova escravidão, formada por trocas salariais irrisórias.

Quando se deu o início do Estado Moderno, incutia-se uma promessa de organizar economicamente a sociedade por meio de leis e ordens estatais, delineadas pelo rei, mas o que preconizou verdadeiramente foi apenas uma igualdade meramente formal. Todavia, na prática houve uma notória desigualdade social e econômica, marcada pela dominação da classe burguesa, detentora das propriedades, em detrimento dos trabalhadores menos favorecidos e a centralização do poder no Rei.

Para a filosofia política de Hobbes<sup>16</sup>, o sujeito era um ser que precisava ser controlado, de uma inerente submissão, afirmando a importância de um Estado autoritário a fim de garantir que a ordem e a paz social fossem estabelecidas. Hobbes explica o conceito de Estado imputando esse ideal

Uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar paz e a defesa comum.

Aquele que é portador dessa pessoa se chama soberano, e dele se diz que possui poder soberano. Todos os restantes são súditos.<sup>17</sup>

Todavia, essa legitimação do poder absoluto reflete em uma sociedade fragilizada, desigual e estimuladora às revoltas.

Situação que foi compreendido por Marx como fase de manutenção da mais valia em nome da ordem social e econômica do Estado. O filósofo político Marcuse, analisando a teoria de Marx e Freud, fez uma analogia dos conceitos interpretando essa estrutura política como “mais-repressão”, ou seja, “[...] o controle adicional acima do indispensável à existência da sociedade humana civilizada requerido pela dominação social”.<sup>18</sup>

Loureiro<sup>19</sup> apresenta as bases da teoria de Marcuse, fazendo uma reflexão a respeito do sujeito e as revoluções que ocorrem na sociedade de tempos em tempos, especialmente quanto a emancipação humana por meio da filosofia política.

Teórico da revolução, Marcuse, nas palavras de Loureiro<sup>20</sup>, tinha “[...] uma necessidade premente de entender por que uma revolução, que parecia na ordem do dia, acaba derrotada e as antigas classes dominantes retornam,

<sup>15</sup> MOURA, Ana Maria da Silva. *História Moderna*. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010.

<sup>16</sup> HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil* (1651). Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva, v. 3, 1983.

<sup>17</sup> HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil* (1651). Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva, v. 3, 1983. p. 61

<sup>18</sup> LOUREIRO, Isabel. HEBERT MARCUSE – ANTICAPITALISMO E EMANCIPAÇÃO. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 28(2): 7-20, 2005. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/download/890/796/3301>> Acesso em: 30 set. 2021

<sup>19</sup> LOUREIRO, Isabel. HEBERT MARCUSE – ANTICAPITALISMO E EMANCIPAÇÃO. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 28(2): 7-20, 2005. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/download/890/796/3301>> Acesso em: 30 set. 2021

<sup>20</sup> LOUREIRO, Isabel. HEBERT MARCUSE – ANTICAPITALISMO E EMANCIPAÇÃO. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 28(2): 7-20, 2005. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/download/890/796/3301>> Acesso em: 30 set. 2021. p. 9

fortalecidas”. Daí porque, Marx quando jovem e a psicanálise freudiana foram as bases de estudo a fim de investigar os fracassos nas revoluções, alertando para a possibilidade de que as mudanças sociais são reflexos da dimensão subjetiva do homem. E por ser assim, asseverava a necessidade de uma ruptura radical da consciência para alcançar uma emancipação social.

E nesse aspecto, importante considerar que na própria construção do conceito e a transformação do trabalho ao longo do tempo se desenvolve a partir do olhar, da cultura, do consciente e inconsciente do sujeito. Na teoria do sujeito de Marcuse:

[...] se não haveria já nos próprios indivíduos ‘uma dinâmica que nega internamente a libertação e a satisfação possíveis fazendo que os indivíduos se dobre à negação[...] com a automação do trabalho não é mais necessário reprimir os indivíduos para que trabalhem, tal como era preciso numa sociedade de escassez.<sup>21</sup>

Com sua base de estudos no jovem Marx, Marcuse<sup>22</sup> desenvolveu sua teoria da emancipação, principalmente, analisando a transformação na base material da sociedade explicada por Marx em seus manuscritos. E, soma à sua interpretação quanto a ruptura total do ser, que somente seria livre se transformado em seu subjetivismo, conforme a teoria desenvolvida por Freud.

Agora, oportuno dar um pequeno salto na história, ultrapassando algumas fases na modernidade que percorreu no desenvolvimento das características da mais valia chegando a um momento em que o trabalho se desconfigura do conceito clássico de solidez da sociedade moderna e refaz-se, nas palavras de Bauman<sup>23</sup>, na sociedade líquida.

## 2 (PÓS)MODERNIDADE LÍQUIDA: O TRABALHO EM SEU ESTADO FLUIDO

A modernidade sofreu diversos desafios, dentre eles o de realocação do trabalho para as novas necessidades sociais, que desdobrou em um movimento das lutas de classes à época. A partir da inserção dos recursos tecnológicos no mercado de trabalho, surgem desafios inquietantes para a sociedade, destacando o enfraquecimento do Estado Moderno. Consigne-se as considerações de Marcuse<sup>24</sup> a respeito do progresso tecnológico e o desenvolvimento de que

A reprodução, maior e melhor, dos mesmos sistemas de vida passou a significar, ainda mais nítida e conscientemente, o fechamento daqueles outros sistemas possíveis de vida que poderiam extinguir servos e senhores, assim como a produtividade de repressão. Hoje em dia, essa união de liberdade e servidão tornou-se “natural” e um veículo de progresso. A prosperidade apresenta-se, cada vez mais, como um pré-requisito de um produto marginal de uma produtividade auto-impulsionada, em constante busca de novas saídas para o consumo e a destruição, no espaço, exterior e interior, embora seja impedida de “extravasar” nas áreas de miséria.<sup>25</sup>

O autor alerta para a imprescindibilidade do reconhecimento que há o aspecto nocivo no progresso e que é preciso limitar o desenvolvimento prejudicial, desconsiderando a racionalidade meramente capitalista. É preciso repensar o percurso da sociedade, da urgência pelo desenvolvimento impiedoso, do consumo a todo custo e analisar

<sup>21</sup> LOUREIRO, Isabel. HEBERT MARCUSE – ANTICAPITALISMO E EMANCIPAÇÃO. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 28(2): 7-20, 2005. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/download/890/796/3301>> Acesso em: 30 set. 2021. p. 11-12

<sup>22</sup> MARCUSE, Herbert. *EROS E CIVILIZAÇÃO: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud*. Tradução de Álvaro Cabral. 6ª ed. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1975

<sup>23</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2007.

<sup>24</sup> MARCUSE, Herbert. *EROS E CIVILIZAÇÃO: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud*. Tradução de Álvaro Cabral. 6ª ed. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1975

<sup>25</sup> MARCUSE, Herbert. *EROS E CIVILIZAÇÃO: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud*. Tradução de Álvaro Cabral. 6ª ed. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1975. p. 14

a possibilidade de “[...] limitar o desenvolvimento das forças produtivas, frear a corrida impetuosa do progresso em direção (quem sabe?) à destruição da própria humanidade”.<sup>26</sup>

Questionar as decisões políticas são necessárias, pois refletem diretamente nos rumos que a sociedade será direcionada. E nesse pensar, passa-se agora a análise do conceito ideário de modernidade líquida, desenhada pelo sociólogo Zygmunt Bauman, que foi influenciado por debates da antropologia, nos estudos da semiótica, tendo como principal referência o marxismo. O estudioso buscou em seus estudos encontrar meios inovadores para distanciar a sociedade dos sistemas alienadores que se instauravam na sociedade contemporânea após a inserção da noção de leveza, fluidez e fragmentação do trabalho e, até mesmo, nas relações pessoais.<sup>27</sup>

Bauman<sup>28</sup> faz referência aos tempos líquidos, analisando-o metaforicamente com o estado da matéria, do sólido para o líquido, identificando a sociedade pós-moderna ou “sociedade da modernidade fluida” como prefere nomear, como aquela que “[...] dissolve, obscurece e desvaloriza [...]”, fruto de um período de individualização e de mudanças rápidas ligadas a importância do tempo e não mais da forma e do processo de permanência das coisas.

Bauman<sup>29</sup> discute as inquietações relacionadas aos novos formatos de trabalho na era contemporânea. Trata-se de um novo transporte de eras, pois enquanto na era moderna havia a marca do capital pesado, por conta das máquinas em indústrias, do trabalho de “chão de fábrica”, sólido e que ocupava espaços na sociedade do labor, a ruptura na história vem exatamente modificar esse paradigma inserindo formatos de trabalho que independem de local ou tempo, pois estão leves, em espaços transportáveis, como em aparelhos eletrônicos, fluidos por meio de tecnologias como a internet.

Bauman<sup>30</sup> afirma que

A fadiga do Estado Moderno é talvez sentida de modo mais agudo, pois significa que o poder de estimular as pessoas ao trabalho – o poder de fazer as coisas – é tirado da política, que costumava decidir que tipos de coisas deveriam ser feitas e quem as deveria fazer.

Perceba que há uma transferência da responsabilidade no incentivo e promoção do trabalho pelo Estado para os indivíduos, a fim de que desenvolvam suas habilidades a partir de seu próprio conceito de sucesso e empreendimento. O período é marcado pela individualização, em que as pessoas deveriam procurar em si mesmas os caminhos para a construção de suas riquezas.

Enquanto no Estado Moderno, pós falência do período feudal, havia uma propulsão a partir do Estado para o povo, determinando as funções laborativas e controlando-as, no período contemporâneo, Bauman<sup>31</sup> afirma que a globalização propicia o nascimento de uma cultura que abandona as relações sólidas e determina o estado líquido das coisas.

Trata-se de uma leveza no sentido de tornar a sociedade um aglomerado de pessoas individuais em seus interesses, a promover seus desejos direcionados apenas ao seu crescimento e que ignora a coletividade, pois segue-se um padrão de rotatividade, de abandono do que não fosse mais “útil” para novas opções<sup>32</sup>.

A força universalizante da globalização também atinge o Estado, sendo este um dos elementos de enfraquecimento do poder estatal, à medida que se fragmenta o ideal de um Estado nacional imbuído daquela cultura

<sup>26</sup> LOUREIRO, Isabel. HEBERT MARCUSE – ANTICAPITALISMO E EMANCIPAÇÃO. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 28(2): 7-20, 2005. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/download/890/796/3301> Acesso em: 30 set. 2021. p. 15

<sup>27</sup> PONTES, Matheus de Mesquita e. Zygmunt Bauman e a cultura na modernidade líquida. *Revista PLURAIS*. – Virtual – Unidade Universitária de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas de Anápolis. v.4, n.2, 2014

<sup>28</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2007.

<sup>29</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

<sup>30</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. p. 140

<sup>31</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

<sup>32</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.



impositiva. É nesse período que há um estímulo de abertura à liberdade de culturas para as diversas formas de expressão dos indivíduos.

Entretanto, Bauman (2014) faz uma crítica, pois ainda que haja uma abertura ao direito de ser diferente, também chamado de multiculturalismo, há também um obstáculo na comunicação entre as diversas culturas, pois a permanência da desigualdade e segregação do diferente acentua para uma violência ante o não reconhecimento do outro.

Nesse ideário, Oliver Nay, seguindo a teoria do pensador multiculturalista Kymlica vai questionar: “[...] a questão central da vida social é a questão da igualdade: como garantir uma igualdade real entre os indivíduos e os grupos em sociedade marcadas pela diversidade social e cultural?”<sup>33</sup>

Por esse motivo, pensar a estrutura social e a cultura de cada período da história é fundamental para compreender os processos de igualdade por meio das práticas econômicas, que se sedimentam no trabalho. Na pós modernidade, compreendida por muitos estudiosos como contemporaneidade, o multiculturalismo vai relativizar os diversos formatos de culturas, reconhecendo-os e evidenciando a dificuldade do diálogo entre os grupos.

Ao mesmo tempo, pela liquidez dos processos de organização social e do trabalho, amplia-se o fluxo de dominação dos grupos elitizados, determinando a forma como o trabalho e o consumo será organizado e distribuído para recepção e submissão dos grupos reconhecidos, porém, oprimidos.

Nessa necessidade de produção para o consumismo a todo custo, a mão de obra assalariada se molda em uma cultura consumista que requer do trabalhador uma adaptação constante das necessidades sociais. Aqui, registra-se que é exigido que o indivíduo trabalhe cada vez mais rápido, inovando, produzindo e cumprindo as exigências do empregador em uma estrutura semelhante ao período da primeira modernidade, porém, numa roupagem tecnológica.<sup>34</sup>

Assim, enquanto no início da modernidade, a exploração da mais valia, utilidade do homem pelo capital para as fábricas se deu no abuso dos limites da energia dispendida no labor pelo ser humano, que cumpria uma demanda extenuante de trabalho, no transporte à (pós)modernidade para a cultura líquida, exige-se uma presença que não respeita tempo e espaço do trabalhador. Isso porque vive-se uma hiperconexão, não só dos consumidores de produtos tecnológicos, mas dos trabalhadores que mantém ligados tecnologicamente à empresa com o objetivo de cumprir as exigências do empregador que responde a uma sociedade arquitetada para uma cultura que possui pressa para consumir.

## 2.1 EFEITOS COLATERAIS DA GLOBALIZAÇÃO NO TRABALHO

Com o advento da globalização, e, principalmente com a revolução tecnológica 4.0, percebe-se o aumento significativo nas interações virtuais, anunciando uma era tecnocrista na sociedade que foi chamada por Bauman de sociedade pós moderna líquida.

Com a adoção das novas tecnologias virtuais e digitais altera-se a organização do trabalho. Logo, se as pessoas não estiverem minimamente conectadas à Internet, tornam-se obsoletas muito rapidamente.

Esse novo meio ambiente laboral possibilita experiências antagônicas, concorrentes e complementares. Os trabalhadores vivenciam situações de liberdade e de sacrifícios, de autonomia e subserviência, de prazer e de sofrimento concomitantemente.

A própria sociologia investiga os conceitos para as novas condições sociais que passa a envolver o Estado e as vidas dos indivíduos. Afirma que há uma segunda modernidade nomeada de globalidade, reunindo “simultaneamente

<sup>33</sup> KROHLING, Aloísio. Os direitos humanos na perspectiva da antropologia cultural. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, Vitória, n. 3, p. 155-182, 2008. p. 164

<sup>34</sup> FORTUNATO, Lucas & GALENO, Alexsandro. *Civilização, Tecnologia e Poder na Modernidade Líquida*. Inter-Legere. Natal, 2018

duas razões elementares que mostram por que são contraditórias e inadequadas as respostas clássicas da primeira modernidade às questões da segunda”.<sup>35</sup>

Beck<sup>36</sup> trabalha com a concepção de globalização e a necessidade de novas políticas e reorganização das vidas na segunda modernidade, quando há uma intensa conexão de culturas. Nesse âmbito, relata três pontos identificados como “fronteiras da globalização já existente”, quais sejam: “Primeiro: sua extensão no espaço. Segundo: estabilidade no tempo. E terceiro: densidade (social) das redes de comunicação, das conexões e das imagens icônicas”.

Nessa linha, Torrado<sup>37</sup> também trouxe estudos e diversos apontamentos em relação às características existentes no percurso da globalização e explica que os complexos processos que ocorreram com a transformação social é fruto de uma série de movimentos estrategicamente organizados pela classe dominante e que provocam trocas estruturais, culturais, sociais e também econômicas.

Para o autor, a revolução tecnológica acabou trazendo uma nova forma de relacionamento social, pois atinge não só a amplitude que as organizações alcançam em âmbito virtual, como induz a uma errônea visão de flexibilização do trabalho, por exemplo, devido às transformações no meio ambiente do trabalho com a inserção de novas formas de exercício das atividades laborativas. Na análise de Torrado

Se está en el proceso de creación de un nuevo tipo de sociedad: la sociedad red. «La revolución de las tecnologías de la información y de la reestructuración del capitalismo han inducido una nueva forma de sociedad, la sociedad red, que se caracteriza por la globalización de las actividades económicas decisivas desde el punto de vista estratégico, por su forma de organización en redes, por la flexibilidad e inestabilidad del trabajo y su individualización, por una cultura de la virtualidad real construida mediante un sistema de medios de comunicación omnipresentes, interconectados y diversificados, y por la transformación de los cimientos materiales de la vida, el espacio y el tiempo, mediante la constitución de un espacio de flujos y del tiempo atemporal, como expresiones de las actividades dominantes y de las elites gobernantes.»<sup>38 39</sup>

492

Apesar de perceber um caminho à precarização às atividades, especialmente laborais com o fluxo de modificações advindas com a globalização, trata-se de uma realidade presente e que inova diversas áreas da sociedade. Por isso, compreender os aspectos que levam a transformação cultural e social no contexto da sociedade líquida é caminho importante para a antropologia do trabalho, que vai refletir diretamente na forma de execução do trabalho, seja no âmbito temporal, quanto espacial, evidenciando os pontos de nascimento e reforço da precarização laboral.

#### 4 ANÁLISE ANTROPOLÓGICA DO TRABALHO: INSTRUMENTO DE ANÁLISE DA TRANSFORMAÇÃO SOCIOCULTURAL NO PERCURSO DA MODERNIDADE

O trabalho enquanto objeto de pesquisa neste estudo não está direcionado para uma análise jurídica de suas origens, mas sobretudo no contexto social e nas características culturais de cada fase a fim de identificar raízes da desigualdade social. Daí porque a definição do lapso temporal da idade moderna à modernidade líquida de Bauman a fim de compreender os processos de transposição cultural ao longo das passagens de eras sob a ótica da antropologia.

A partir de agora, o território do olhar repousa principalmente em relação as questões antropológicas do trabalho. Mas antes mesmo dessa análise, faz-se necessário compreender que essa união da Antropologia com o

<sup>35</sup> BECK, Ulrich. **O que é globalização: equívocos do globalismo: respostas à globalização**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p. 31

<sup>36</sup> BECK, Ulrich. **O que é globalização: equívocos do globalismo: respostas à globalização**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. p. 32

<sup>37</sup> TORRADO, Jesús Lima. **Globalización y derechos humanos**. Anuario de filosofía del derecho, p. 43-74, 2000.

<sup>38</sup> Está em processo de criação de um novo tipo de sociedade: a sociedade em rede. “A revolução do tecnologias da informação e a reestruturação do capitalismo induziram uma nova forma de sociedade, a sociedade em rede, que caracteriza-se pela globalização das atividades econômicas decisivas do ponto de vista estratégico, por sua forma de organização em redes, pela flexibilidade e instabilidade do trabalho e sua individualização, para uma cultura de virtualidade real construída através de um sistema de mídia pervasiva, interligados e diversificados, e para a transformação de fundamentos materiais da vida, espaço e tempo, através da constituição de um espaço de fluxos e tempo atemporal, como expressões de atividades dominantes e elites dominantes. Tradução nossa.

<sup>39</sup> TORRADO, Jesús Lima. **Globalización y derechos humanos**. Anuario de filosofía del derecho, 2000. p. 49-50.

Direito é elementar, considerando que o Direito está a serviço de regulamentação das relações em sociedade, e por sua vez, é formada por núcleos de indivíduos que possuem suas peculiaridades culturais.<sup>40</sup>

Lima<sup>41</sup>, após explicar o caminho realizado para associar os estudos antropológicos com o Direito, resume seu raciocínio com a seguinte informação:

[...] apenas a pesquisa empírica, a reflexão qualificada e acadêmica sobre o campo jurídico, a compreensão dos vários significados e das relevantes consequências da existência de um pluralismo jurídico, num mesmo Estado e entre os Estados de tradição ocidental, inclusive entre aqueles que se filiam à tradição da *civil law*, poderão trazer luz a esse opaco universo, pleno de paradoxos implícitos, acobertados pela técnica do contraditório e muitas vezes incompatíveis com as definições que um Estado democrático de direito preconiza.<sup>42</sup>

Nessa esteira, Laplantine<sup>43</sup> explica os cinco pilares que foram desenvolvidos por Michel Foucault para realizar pesquisa por meio da antropologia, considerando que, se a referida área está a serviço da sociedade e essa é plural, naturalmente haveriam diversos campos epistemológicos a serem estudados. Dentre eles, destacam-se “[...] os diferentes saberes positivos sobre o homem: a biologia, a ciência do ser vivo; a economia, ciência da produção e das relações de produção; a filologia, ciência da linguagem e de suas diversas expressões [...]”, dentre outras. Para essa pesquisa, destaca-se a economia: “estudo dos conflitos entre os homens, a partir das relações sociais do trabalho, bem como das regras que permitem controlar esses conflitos”.<sup>44</sup>

A partir do núcleo de estudos da economia, a antropologia social irá se ocupar de um “[...] eixo de pesquisa que não se interessa diretamente para as maneiras de pensar, conhecer, sentir, expressar-se, em si, e mais para a organização interna dos grupos”.<sup>45</sup>

Pensar na estrutura não só organizacional, mas no aspecto cultural envolvido no processo de formação das novas dinâmicas do trabalho revela um importante nicho de pesquisa para antropologia, sobretudo quando o objetivo é o de desvelar as raízes que fortalecem os processos de desigualdade social advindos de atividades econômicas.

Eckert, Rocha & Lopes<sup>46</sup> enumeram uma série de acontecimentos que se somam no conceito trazido pelo sociólogo George Simmel de tragédia cultural, representando o período contemporâneo como realidade social do trabalho.

[...] cultura do trabalho no movimento de processos que se radicaram: a industrialização, a proletarianização, a mecanização, a urbanização e, no rastro, o que o sociólogo alemão George Simmel definiu por tragédia da cultura, para sintetizar as complexidades que essa estrutura econômica – que perpassou os tempos modernos aos tempos contemporâneos – nos revela: contradições, paradoxos, conflitos e injustiças, muitas injustiças.<sup>47</sup>

Ainda que tradicionalmente a Antropologia dedique seus estudos no âmbito de grupos específicos como indígenas, camponeses, pescadores, artesãos, dentre outros que envolvem processos sociais, passou-se a ampliar a preocupação da análise antropológica também aos grupos de trabalhadores em geral. Isso se deu em razão da percepção da cultura de subordinação em diversos setores, bem como a influência do capitalismo na estrutura social-laborativa.

<sup>40</sup> LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Brasília/Rio de Janeiro/Blumenau: Nova Letra, 2012.

<sup>41</sup> LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Brasília/Rio de Janeiro/Blumenau: Nova Letra, 2012.

<sup>42</sup> LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Brasília/Rio de Janeiro/Blumenau: Nova Letra, 2012. p. 49-50

<sup>43</sup> LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

<sup>44</sup> LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 81

<sup>45</sup> LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 83

<sup>46</sup> ECKERT, Cornelia; ROCHA, Ana Luiza Carvalho da & LOPES, José Sérgio Leite. **Horizontes Antropológicos: antropologia do trabalho**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – IFCH - UFRGS, 2013. p. 9

<sup>47</sup> LOPES, José Sérgio Leite. O trabalho visto pela antropologia social. **Revista Ciências do Trabalho**. v. 1, n.1. p. 65-84. 2013. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/35> Acesso em: 04 jul. 2021. p. 9

Assim, a antropologia social em meados de 1960 a 1970 passou a se preocupar também com a classe trabalhadora nos grupos específicos e em geral, que envolve a própria organização local e global do trabalho, bem como trabalhadores rurais e urbanos.

No interior das Ciências Sociais, o interesse das novas gerações de sociólogos e antropólogos da economia, surgidas nos anos 1990 em diante, inicialmente voltado para os múltiplos fenômenos de mercado, mercantilização e financeirização, passa também a direcionar-se para aspectos atinentes ao trabalho.<sup>48</sup>

Identifica-se uma preocupação com a forma como o trabalho passa a ser visto no início do capitalismo e com a transformação social a partir da inserção de ideologias de mercado. Observar a construção social e histórica dos trabalhadores nessa passagem temporal, em torno dos aspectos do trabalho, dos direitos dos trabalhadores, da saúde, do meio ambiente de trabalho a partir de uma concepção mais ampla do trabalho é importante para o estudo na desigualdade de classes a partir do viés econômico.<sup>49</sup>

Leal<sup>50</sup> afirma que para a Antropologia “[...] o mundo do trabalho não se constitui apenas de valores pecuniários, pois oferece uma multiplicidade de produções culturais possíveis a serem estudadas.” Aduz:

Os estudos antropológicos sobre o trabalho observam as formas de controle no recrutamento dos trabalhadores, as hierarquias construídas, o processo de qualificação transnacional e as formas de valorização e reconhecimento de ofícios tradicionais.<sup>51</sup>

É pelo viés antropológico social que se torna possível a análise da estrutura da classe da trabalhadora e de que maneira ela é identificada nesse percurso da modernidade. Leal<sup>52</sup> afirma que “O mundo do trabalho está perpassado por relações de poder, de prestígio, de submissão e/ou rejeição, sendo influenciado por categorias como classe social, etnia e gênero.”

494

Nesse sentir, importante analisar o trabalho sob a ótica da antropologia social, dentro da teoria econômica, bem como da cultura, que observa as rupturas não só conceituais, mas estruturais do labor.

#### 4.1 RAÍZES DA DESIGUALDADE NO TRABALHO: MERCADORIA, VALOR, SUPERFICIALIDADE

O período inicial da modernidade foi marcado pelos trabalhos manuais, que foram se transformando à medida que a economia de mercado também migrava para o trabalho maquinário, fruto da Revolução Industrial.<sup>53</sup> Essa mudança nas formas de exercício do labor, manteve a essência cultural social marcada pela desigualdade, seja nos salários ou nas condições de trabalho a partir do gênero, dentre outros elementos. Esse é um dos pontos a que se dedica a antropologia social na busca compreender o porquê e como se dá essa desigualdade material na questão laborativa.

Já com o avanço da era tecnológica, na (pós)modernidade líquida, identifica-se uma precarização do labor de forma ampla, à medida que se passa a enfatizar o individualismo no trabalho, a determinação de tempo e a terceirização da mão de obra, sendo esses alguns dos fatores de aumento do desemprego.

<sup>48</sup> LOPES, José Sérgio Leite. O trabalho visto pela antropologia social. *Revista Ciências do Trabalho*. v. 1, n.1. p. 65-84. 2013. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/35> Acesso em: 04 jul. 2021. p. 79

<sup>49</sup> LOPES, José Sérgio Leite. O trabalho visto pela antropologia social. *Revista Ciências do Trabalho*. v. 1, n.1. p. 65-84. 2013. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/35> Acesso em: 04 jul. 2021. p. 80

<sup>50</sup> LEAL, Rosana Eduardo da Silva. Trabalho, Globalização e Antropologia. *RELACult – Revista Latino – Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*. V. 05, n. 03, set-dez, 2019. Disponível em: <https://periodicos.clacc.org/index.php/relacult/article/view/1727/1162> Acesso em: 26 jun. 2021. p. 10

<sup>51</sup> LEAL, Rosana Eduardo da Silva. Trabalho, Globalização e Antropologia. *RELACult – Revista Latino – Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*. V. 05, n. 03, set-dez, 2019. Disponível em: <https://periodicos.clacc.org/index.php/relacult/article/view/1727/1162> Acesso em: 26 jun. 2021. p. 10

<sup>52</sup> LEAL, Rosana Eduardo da Silva. Trabalho, Globalização e Antropologia. *RELACult – Revista Latino – Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*. V. 05, n. 03, set-dez, 2019. Disponível em: <https://periodicos.clacc.org/index.php/relacult/article/view/1727/1162> Acesso em: 26 jun. 2021. p. 10

<sup>53</sup> LEAL, Rosana Eduardo da Silva. Trabalho, Globalização e Antropologia. *RELACult – Revista Latino – Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*. V. 05, n. 03, set-dez, 2019. Disponível em: <https://periodicos.clacc.org/index.php/relacult/article/view/1727/1162> Acesso em: 26 jun. 2021. p. 5

A estrutura econômica e cultural do trabalho de acordo com os elementos sociais foi modificada em cada fase da história. Do trabalho identificado como liberdade no início da modernidade, por ter saído de um período escravagista, mas desenhado sob um ideal de produção para a coletividade, passa-se para a percepção do trabalho na sociedade pós moderna, enquanto mercadoria, beirando a superficialidade.

Bauman<sup>54</sup> em sua obra “Vida para consumo – A transformação das pessoas em mercadoria”, no início de suas reflexões, aborda a modificação dos conceitos sociais no que diz respeito às relações entre o homem e o trabalho. O autor reprisa o pensamento de Jürgem Habermas, que relata o fim da “sociedade de produtores” e o nascimento do Estado capitalista da seguinte maneira:

[...] a reprodução da sociedade capitalista é obtida mediante encontros transnacionais interminavelmente repetidos entre o capital no papel de comprador e o trabalho no de mercadoria, então o Estado capitalista deve cuidar para que esses encontros ocorram com regularidade e atinjam seus propósitos, ou sejam, culminem em transações de compra e venda<sup>55</sup>.

Karl Marx faz uma observação e crítica importante com relação a desumanização dos trabalhadores em meio a sociedade de consumo, afirmando que os produtos não têm vida própria e que é por meio das atividades dos trabalhadores que surgem as mercadorias, revelando uma clara “exploração capitalista”<sup>56</sup>.

O trabalho na pós-modernidade é implementado em possibilidades flexibilizadas que ampliam as desigualdades sociais a partir do exercício do labor disruptivo, ou seja, inovações laborativas que rompem os padrões tradicionais do trabalho. O valor dado ao trabalho no início da era moderna, como aquela atividade de dignidade do ser humano é transportado para um conceito de superficialidade advindo do trabalho líquido, da venda da mão de obra enquanto mercadoria<sup>57</sup>.

É nessa postura aparentemente leve proposta pelo neoliberalismo estatal, que são delineadas diversas normativas à fim de afastar a manutenção do profissional no emprego de forma duradoura, flexibilizando seus direitos e precarizando o labor. Esse formato de trabalho na modernidade líquida, amplia as riquezas de quem detém do poder de maneira inversamente proporcional a miserabilidade do trabalhador, que foi identificada por Zeferino<sup>58</sup> como violência econômica. O autor<sup>59</sup> afirma que “[...] quanto mais riqueza o trabalhador produz, mais miséria acumula para si, pois toda produção é apropriada pelo capitalista.”

A pós-modernidade colocou à prova o senso de coletividade e humanidade nas relações, considerando o inventivo dado aos projetos individuais. Isso porque esse período está marcado pelo individualismo, na desvalorização de planos a longo prazo e na urgência do presente. Nessa formatação, o Estado mantém o jogo do capital, regulando normativas e fiscalizações que favorecem o implemento do capital em detrimento do homem, desmantelando direitos importantes já conquistados pelos trabalhadores em suas lutas de classes.

O trabalho é vulgarizado pela instantaneidade das necessidades momentâneas, de modo que um trabalhador que não atenda os preceitos da “nova” sociedade poderá ser facilmente descartado para um modelo apropriado de profissional que aceite o formato precarizado. Diante desse desenho, o trabalho que na primeira modernidade

<sup>54</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. p. 14

<sup>55</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. p. 14

<sup>56</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. p. 22

<sup>57</sup> CASTELO, Jorge Pinheiro. **O direito do trabalho líquido: o negociado sobre o legislado, a terceirização e o contrato de curto prazo na sociedade da modernidade líquida**. São Paulo: LTr, 2017.

<sup>58</sup> ZEFERINO, Bárbara Cristhiny Gomes. O Estado moderno na relação entre capital e trabalho. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**. Ano 2. Número 2. Março. 2021. Disponível em: <http://www.armadacritica.ufc.br/phocadownload/7-%20o%20estado%20moderno%20na%20relacao%20entre%20capital%20e%20trabalho-%20barbara%20zeferino.pdf> Acesso em: 25 jun. 2021

<sup>59</sup> ZEFERINO, Bárbara Cristhiny Gomes. O Estado moderno na relação entre capital e trabalho. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**. Ano 2. Número 2. Março. 2021. Disponível em: <http://www.armadacritica.ufc.br/phocadownload/7-%20o%20estado%20moderno%20na%20relacao%20entre%20capital%20e%20trabalho-%20barbara%20zeferino.pdf> Acesso em: 25 jun. 2021. p. 110

se substanciava num aparente valor social, passa a ser identificado como mera mercadoria do capital durante a modernidade, redesenhando a fragilidade do homem em uma superficialidade empregada aos novos modelos de trabalho na (pós)modernidade líquida.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transformação no período da modernidade nas suas diversas passagens gerou reflexos importantes na construção dos valores econômicos por meio do trabalho. A influência da cultura e sociedade transformou diretamente as relações laborais, que migrou da mão de obra dos feudos, perpassando o Estado mercantilista, com o poder centrado nos reis e na burguesia, para o formato capitalista na era moderna. Na sequência somou-se ainda, o contexto da modernidade líquida cunhada por Zygmunt Bauman que, a partir do avanço tecnológico e da crescente era do consumo impactou significativamente na precarização do trabalho.

Da passagem dentro das fases internas do período moderno até a (pós)modernidade líquida desenvolveu-se contextos de diversas transformações sociais que marcaram significativamente o trabalho. No Estado Moderno, a necessidade de mão de obra assalariada culminou na manutenção da desigualdade social desde o período feudal, modificando apenas a forma como ocorria a exploração do homem pelo homem.

Assim, ainda que o Estado exerça seu papel de forma específica em relação as necessidades de cada período da história, registrou-se ante os fatos sociais e culturais, uma participação significativa do Estado na manutenção das desigualdades sociais a partir da ação ou sua omissão enquanto poder dominante. Isso porque nas diversas fases da modernidade, o Estado mantém seu papel de administrar a partir da validação do capital, frente às necessidades dos seres humanos.

Nesse sentido, faz-se fundamental ampliar o olhar para os elementos que compõe as estruturas sociais e culturais que interferem na composição do trabalho no percurso de transformações de fases na história, pois o reflexo na desigualdade social está diretamente ligado ao contexto social. Assim, enquanto o capital prevalecer sobre o homem e o consumo determinar a urgência e superficialidade das relações vive-se o risco da liquefação dos direitos do trabalho. Dessa maneira, registra-se como resposta às inquietações delineadas no início dessa pesquisa, que a antropologia social do trabalho é um importante instrumento de análise, reflexão e fonte para levantar aspectos elementares nas raízes do crescimento da desigualdade social.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **A Política**. [Livro digital] ELO, 1913.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008

BECK, Ulrich. **O que é globalização: equívocos do globalismo: respostas à globalização**. São Paulo: Paz e Terra, 1999

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1909

- CASTELO, Jorge Pinheiro. **O direito do trabalho líquido**: o negociado sobre o legislado, a terceirização e o contrato de curto prazo na sociedade da modernidade líquida. São Paulo: LTr, 2017.
- ECKERT, Cornelia; ROCHA, Ana Luiza Carvalho da & LOPES, José Sergio Leite. **Horizontes Antropológicos: antropologia do trabalho**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – IFCH - UFRGS, 2013.
- FORTUNATO, Lucas & GALENO, Alexsandro. **Civilização, Tecnologia e Poder na Modernidade Líquida**. Inter-Legere. Natal, 2018
- GIDDES, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil (1651)**. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva, v. 3, 1983.
- KROHLING, Aloísio. Os direitos humanos na perspectiva da antropologia cultural. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 3, p. 155-182, 2008.
- LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- LEAL, Rosana Eduardo da Silva. Trabalho, Globalização e Antropologia. **RELACult – Revista Latino – Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**. V. 05, n. 03, set-dez, 2019. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1727/1162> Acesso em: 26 jun. 2021
- LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Antropologia e direito**: temas antropológicos para estudos jurídicos. Brasília/Rio de Janeiro/Blumenau: Nova Letra, 2012.
- LOPES, José Sérgio Leite. O trabalho visto pela antropologia social. **Revista Ciências do Trabalho**. v. 1, n.1. p. 65-84. 2013. Disponível em: <<https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/35>> Acesso em: 04 jul. 2021
- LOUREIRO, Isabel. HEBERT MARCUSE – ANTICAPITALISMO E EMANCIPAÇÃO. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 28(2): 7-20, 2005. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/download/890/796/3301>> Acesso em: 30 set. 2021
- MARCUSE, Herbert. **EROS E CIVILIZAÇÃO**: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud. Tradução de Álvaro Cabral. 6ª ed. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1975
- MARX, Karl. **O Capital – Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro. O processo de Produção do Capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996
- MOURA, Ana Maria da Silva. **História Moderna**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010
- OLIVEIRA, Rúbia Nazari. Do estado moderno ao estado constitucional – algumas considerações. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v.1, n. 1, 2006. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Artigo%20Rubia%20Nazari%20Oliveira.pdf>> Acesso em: 24 jun. 2021
- PONTES, Matheus de Mesquita e. Zygmunt Bauman e a cultura na modernidade líquida. **Revista PLURALS**. – Virtual – Unidade Universitária de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas de Anápolis. v.4, n.2, 2014
- REIS, Claudio. **Apontamentos sobre a relação entre a Antropologia e o Direito**. *Videre*, Dourados, MS, ano 2, n. 3, p. 65-82, jan./jun. 2010

TORRADO, Jesús Lima. **Globalización y derechos humanos**. Anuario de filosofía del derecho, p. 43-74, 2000.

ZEFERINO, Bárbara Cristhinny Gomes. O Estado moderno na relação entre capital e trabalho. **Revista Eletrônica Arma da Crítica**. Ano 2. Número 2. Março. 2021. Disponível em: <<http://www.armadacritica.ufc.br/phocadownload/7-%20o%20estado%20moderno%20na%20relacao%20entre%20capital%20e%20trabalho-%20barbara%20zeferino.pdf>> Acesso em: 25 jun. 2021